



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ÁLVARES MACHADO — SP.

Lei nº 809/69 - De 3 de abril de 1.969.-

**ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de -
Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º -Fica o Órgão Municipal, autorizado a alienar -
nos termos da Legislação em vigor, um Caminhão
-,marca Ford, F6, ano de fabricação 1.952, - /
equipado com cagamba basculante.-**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

**Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos -
três dias do mês de abril de 1.969.-**

ARTHUR BOIGUES FILHO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura municipal em data acima citada.-

OZIAS MARINI

-Secretário-